

LEI Nº 949 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cumaru e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 109.742,36 (cento e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cumaru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cumaru, crédito especial, no valor de R\$ 109.742,36 (cento e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme dotação abaixo identificada:

02.05.00 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

13.392.0410.2357.0000 – Desenvolvimento das Ações Culturais Decorrentes da Lei Paulo Gustavo-LPG

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 89.780,22

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.672,34

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanentes R\$ 13.289,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal